



**Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Florianópolis  
Secretaria Municipal da Receita**

**Portaria SMR nº 08 de 22 de maio de 2009.**

**CRIA GRUPO DE TRABALHO PARA  
IMPLANTAÇÃO DO REGIN – REGISTRO  
EMPRESARIAL INTEGRADO NA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FLORIANÓPOLIS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 172 da Lei Complementar Municipal nº 263/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Florianópolis,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir Grupo de Trabalho para implantação do REGIN – Registro Empresarial Integrado na Prefeitura Municipal de Florianópolis, conforme designação constante no Decreto nº 6297, de 17 de novembro de 2008.

**Art. 2º** - Compete ao Grupos de Trabalho para implantação do Atendimento Itinerante, sob delegação do Secretário Municipal da Receita, analisar, interagir, sugerir, acompanhar e controlar as atividades necessárias para a execução do projeto, assim como reunir-se com qualquer outro órgão municipal ou externo, elaborando mecanismos para melhor atender as necessidades das comunidades do município de Florianópolis quanto aos serviços prestados pela Secretaria Municipal da Receita.

**Art. 3º** - O Grupo de Trabalho fica assim constituído:

I – Secretaria Municipal da Receita:

- a) Marcelo Filomeno;
- b) Luciano de Souza Campos.

II – Secretaria Executiva de Serviços Públicos – SUSP:

- a) Maria Luiza de Oliveira Passos;
- b) Maycon Cassimiro Oliveira.

III – Secretaria Municipal da Saúde:

- a) Antônio Anselmo Granzoto de Campos;
- b) Naro Cícero Pereira Ramos.

**Art. 4º** - O Grupo de Trabalho iniciará suas atividades a partir de 25 de maio de 2009, devendo o mesmo executar os trabalhos no prazo máximo de 30 (trinta) dias.



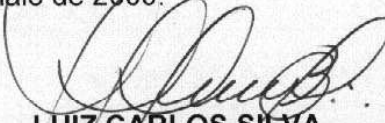
**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Florianópolis**  
**Secretaria Municipal da Receita**

---

**Art. 5°** - Designar Maria Luiza de Oliveira Passos para ocupar a função de Coordenadora, cabendo a ela reunir o Grupo de Trabalho, por convocação, e desenvolver suas atividades com o apoio de qualquer área ou setor da Secretaria Municipal da Receita.

**Art. 6°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 22 de maio de 2009.

  
**LUIZ CARLOS SILVA**  
Secretário Municipal da Receita